



Ministério da Fazenda
Gabinete do Ministro / Assessoria para Assuntos Parlamentares
(61) 3412.2535(2536) - aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício nº 276 AAP/GM-/MF

Brasília, 20 de outubro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRIO FEITOZA
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 136
Brasília - DF

Assunto: Of. Pres. nº 057/14-CFT, de 25.03.2014

Senhor Deputado,

Referindo-nos à correspondência acima indicada, encaminhamos a Vossa Excelência, de ordem do Sr. Ministro, a documentação anexa com os esclarecimentos pertinentes à matéria, prestados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,


Demetrius Ferreira e Cruz
Assessor Especial do Ministro

Anexo: Memorando nº 612/2014-RFB/Gabinete, de 16.09.2014

PIO/CFT057resp/25/03/14



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Memorando nº 612 /2014 -RFB/Gabinete

Brasília, 16 de setembro de 2014.

Ao Senhor
DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ
Assessor Especial do Ministério da Fazenda

Assunto: Memorando nº 269/2014/AAP/GM-DF
e-processo 13355.721176/2014-34

A propósito do Memorando em epígrafe, referente ao Ofício Pres. Nº 57/14-CPT, de 25 de março de 2014, o qual trata do Projeto de Lei nº 6.238/2013, encaminha-se a Nota Cedat/Coest nº 117, de 15 de setembro de 2014.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Secretário da Receita Federal do Brasil

<RFB/Gabinete/Asleg>
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar. CEP 70.048-900 – Brasília-DF
www.receita.fazenda.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001

Autenticado digitalmente em 16/09/2014 por ATENA JORGE DE ALMEIDA, Assinado digitalmente em 16/09/2014 por CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

Emitido em 16/09/2014 pelo Ministério da Fazenda

**Ministério da
Fazenda****Receita Federal****NOTA CETAD/COEST Nº 117/2014**

Brasília, 15 de setembro de 2014.

Interessado: Câmara dos Deputados

Assunto: Aumento do Limite de Isenção para Compras em Lojas Francas.

e-processo nº 13355.721176/2014-34

A presente Nota trata da estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da proposta de aumento do limite de isenção para compras em lojas francas, decorrente de eventual aprovação do Projeto de Lei nº 6238/2013 (PLS nº 355/2012, de autoria do Senador Cyro Miranda, enviado à Câmara dos Deputados para revisão), encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda via Ofício Pres. nº 057/14-CFT da Câmara dos Deputados, de 25/03/2014, e ao Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil via Memorando nº 269/AAP/MF, de 27 de março de 2014.

2. O Projeto de Lei em análise propõe o aumento do limite de isenção para compras em Lojas Francas, nos seguintes termos:

"Art. 1º A venda de mercadorias a passageiro chegando do exterior, com isenção de tributos nos termos do regime aduaneiro especial de loja franca, será efetuada até o limite de US\$ 1.200,00 (mil e duzentos dólares norte-americanos), ou o equivalente em outra moeda, por passageiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

3. O cálculo da estimativa de renúncia foi feito a partir do valor arrecadado no código de receita 6525 (FUNDAF – Ressarcimento Rec. Alfandegados), cujo pagamento é obrigatório para os beneficiários de lojas francas (art. 43 da Instrução Normativa RFB nº 863, de 17 de julho de 2008). A partir do valor anual arrecadado, foram estimados o faturamento das lojas francas e a quantidade de contribuintes que se utilizam do regime. Em seguida os valores foram atualizados para refletir a nova situação, com o aumento do limite dos atuais 500 dólares (Art. 6º § 2º da Portaria MF nº 440, de 30 de julho de 2010), para 1.200 dólares por contribuinte.

4. A partir das considerações elencadas no parágrafo anterior, foram estimados os valores de renúncia fiscal de acordo com a tabela abaixo, cabendo observar que o limite proposto independe do limite atual para bagagem acompanhada de 500 dólares, o que levaria o limite total por contribuinte ao valor de 1.700 dólares.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001:

Autenticado digitalmente em 15/09/2014 por IRAILSON CALADO SANTANA. Assinado digitalmente em 15/09/2014 por IRAILSON CALADO SANTANA. Assinado digitalmente em 16/09/2014 por ROBERTO NAME RIBEIRO. Assinado digitalmente em 16/09/2014 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS

Emitido em 16/09/2014 pelo Ministério da Fazenda

Estimativa de Impacto. PL 6238/2013. Aumento do Limite Individual em Lojas Francas para USD 1.200

Tributo	2014		2015	2016
	Anual	Mensal		
Imposto de Importação	78,15	6,51	84,10	89,78
IPI Vinculado à Importação	43,42	3,62	46,72	49,88
PIS/Cofins Importação	40,16	3,35	43,22	46,14
Total:	161,73	13,48	174,03	185,80

5. São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Assinado digitalmente
 Irailson Calado Santana
 Auditor-Fiscal da RFB

De acordo. À consideração do Chefe do CETAD.

Assinado digitalmente
 Roberto Name Ribeiro
 Auditor-Fiscal da RFB
 Coordenador de Estudos Tributários - Coest

Aprovo a Nota. Encaminho-se ao Gabinete da RFB.

Assinado digitalmente
 Claudemir Rodrigues Malaquias
 Auditor-Fiscal da RFB
 Chefe do CETAD

**COMPROT-DOC - COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO
MINISTÉRIO DA FAZENDA****15/10/2014****Papeleta de Providências - Reimpressão****Nº Protocolo:**
01182200.000880.2014.000.000**Data de protocolo:**
16/09/2014**Situação:**
Movimentado**Espécie:**
Memorando**Nº Expediente:**
10612**Data do documento:**
16/09/2014**Órgão Emissor:**
DIADM/GABIN/RFB/MF-DF**Assunto:**
Projeto de Lei - MEMORANDO Nº 269/2014-AAP/GM-DF**Procedência:**
DIV ATIV ADMINISTRATIVA-GABIN-RFB-MF-DF**Interessado(s):**
Carlos Alberto Freitas Barreto;**Resumo:**
MEMORANDO Nº 269/2014-AAP/GM-DF E-PROCESSO 13355.721176/2014-34.**Destino:**
_____**Para:**
_____**Despacho:**

- ☐ Falar-me
☐ Dar parecer
☐ Elaborar relatório/ projeto
☐ Preparar minuta de resposta
☐ Acompanhar
☐ Sugerir Alternativas

- ☐ Encaminhando
☐ Tomar Ciência
☐ Examinar
☐ Informar interessado(s)
☐ Adotar providências cabíveis
☐ Arquivar
☐ Resolver com _____
☐ Devolver
☐ Divulgar
☐ _____

Remetente:
01182706 - ASSESSORIA ASSUNTOS PARLAMENTARES-GMF-DF**Resposta até:**
____/____/____**Posicionamento:**

_____**Assinatura:**
_____**Data de Envio:**
____/____/____**Data do Posicionamento:**
____/____/____